

Lei nº 125 .  
De 28 de Fevereiro de 1961 .

Abre Crédito Especial .

O Povo do Município de Senhora dos  
Remédios, por seus representantes secretari,  
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte  
lei :

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal a abrir  
um crédito não autorizado a abrir  
um crédito especial de Cr\$ 20,000,00  
(Vinte mil cruzados) para atender  
despesa com a aquisição de 6 cadeiras,  
um timpano e demais despesas  
relativas à mobília da Câmara Mu-  
nicipal .

2º A despesa decorrente da autorização  
do artigo anterior correrá por conta  
do "Superávit" que se verificar no  
sente Exercício .

Fezendas as disposições, em contrá-  
Prontrará a presente lei, em  
" de .

Milton S. Albuquerque

vigor, na data de sua publicação.  
Mando, portanto, a todos a quem o  
cumprimento e execução desta lei  
pertencer, que a cumpram e façam  
executar, tão inteiramente, como  
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora  
dos Remédios, 28 de Fevereiro  
de 1.961.

Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito Municipal)  
Pedro Ferreira de Almeida (Secretário da Prefeitura)